



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 33/2017

INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Parecer	Despacho
<p>Proposta de Cabimento Importância a cabimentar: 28.200,00 euros. O parecer é positivo. 2017-12-28 16:31:27, José Manuel Dias da Paz</p>	<p>Aprovação de Abertura do Procedimento O despacho é positivo. 2017-12-28 16:48:10, Luis Filipe da Silva Lourenço Matias</p>

A. Referência do procedimento
33/2017

B. Tipo de Procedimento
Ajuste directo

C. Objecto do contrato
RESTABELECIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FERRARIA DE SÃO JOÃO - ADUTORA

D. Tipo do contrato
Empreitadas de Obras Públicas.

E. Classificação CPV do objecto do contrato
Objecto Principal
Vocabulário Principal 45231300-8

F. Prazo limite de entrega das propostas
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar da data de publicação, até às 23 horas e 59 minutos.

G. Preço Base
28.200,00 Euros

H. Escolha do procedimento (38.º do CCP, 19.º/a) do CCP
Este ajuste directo insere-se no enquadramento legal de Empreitadas de Obras Públicas.
O ajuste directo será realizado através do critério do valor.

I. Escolha das entidades a convidar				
Nº	Entidades	Adjudicações (113.º)		
		Valor	Pendente	Limite
1	José Marques Grácio, S.A. -- 500738793	0,00 euros	64.960,00 euros	149.999,99 euros
2	Calado & Duarte, Lda -- 501178074	54.888,75 euros	64.960,00 euros	149.999,99 euros
3	Sociedade de Construções Elimur, Lda -- 501502580	0,00 euros	64.960,00 euros	149.999,99 euros
4	Penelaterraplanagens - Desaterros e Terraplanagens, Lda. -- 503954233	47.111,90 euros	64.960,00 euros	149.999,99 euros

J. Peças do Procedimento
a) Convite; b) Caderno de Encargos; c) Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos; d) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante; e) Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; f) PEÇAS ESCRITAS; g) PEÇAS DESENHADADAS; h) PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE; i) PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

K. Designação do júri do procedimento (67.º/1) do CCP										
Nos termos do número 1 do artigo 67.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, nomear o júri, ao qual compete a realização dos actos previstos no número 1 do artigo 69.º.										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Função</th> <th>Identificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Presidente</td> <td>João Póvoa Rodrigues</td> </tr> <tr> <td>1º Vogal</td> <td>Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses</td> </tr> <tr> <td>2º Vogal</td> <td>Rita Cristina Nunes Vaz</td> </tr> <tr> <td>1º Vogal Suplente</td> <td>João Manuel Falcão</td> </tr> </tbody> </table>	Função	Identificação	Presidente	João Póvoa Rodrigues	1º Vogal	Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses	2º Vogal	Rita Cristina Nunes Vaz	1º Vogal Suplente	João Manuel Falcão
Função	Identificação									
Presidente	João Póvoa Rodrigues									
1º Vogal	Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses									
2º Vogal	Rita Cristina Nunes Vaz									
1º Vogal Suplente	João Manuel Falcão									

2º Vogal Suplente	Elisabete Irene Alexandre Fernandes
-------------------	-------------------------------------

L. Entidade competente para decidir contratar

Presidente.

M. Proposta de Cabimento

Importância	Número	Data	Class. Orçamental	O Funcionário
28.200,00 euros		2017-12-28	03-07030307	José Manuel Dias da Paz [Finanças e Contabilidade] em 2017-12-28 16:31:27.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.